



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Gabinete do Prefeito

**Extrato da Portaria nº 0816/2018, de 14-06-2018 – APOSENTADORIA PROPORCIONAL
POR IMPLEMENTO DE IDADE**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE à Servidora Pública Municipal SRA. **IVETE TERESA BRESOLIN** no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão CE-08, Letra “D”, matrícula nº 216, lotada com cedência para a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.648/10.950 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 01 de junho de 2018.**

Fundamento legal: artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-06-2018